

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª. REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar as disposições em contrário e designar os membros da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, que será composta pelos seguintes corretores de imóveis:

- João Emerton Barbosa da Silva – CRECI-SC 15.119 – Coordenador;
- Josciaine Elisa Bernardi – CRECI-SC 24.394;
- Pedro Cleto de Freitas – CRECI-SC 14.317;
- Maria Stela Bernardi – CRECI-SC 7.630;
- Rogério Ferreira Lima – CRECI-SC 20.744;
- Vanessa Cristina Vidal Casado Giese – CRECI-SC 13.816.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª. REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar as disposições em contrário e designar os membros da Comissão de Análise de Processo de Inscrição – COAPIN, que será composta pelos seguintes corretores de imóveis:

- Hélio Paulo Matje – CRECI-SC 2.533 – Coordenador;
- Joselaine Elisa Bernardi – CRECI-SC 24.394;
- Pedro Cleto de Freitas – CRECI-SC 14.317;
- Maria Stela Bernardi – CRECI-SC 7.630;
- Rogério Ferreira Lima – CRECI-SC 20.744;
- Vanessa Cristina Vidal Casado Giese – CRECI-SC 13.816.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª. REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar as disposições em contrário e designar os membros da Comissão de Análise de Processo de Baixa – COAPRO, que será composta pelos seguintes corretores de imóveis:

- Francisco de Campos Lemos – CRECI-SC 11.200 – Coordenador;
- Joselaine Elisa Bernardi – CRECI-SC 24.394;
- Pedro Cleto de Freitas – CRECI-SC 14.317;
- Maria Stela Bernardi – CRECI-SC 7.630;
- Rogério Ferreira Lima – CRECI-SC 20.744;
- Vanessa Cristina Vidal Casado Giese – CRECI-SC 13.816.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a edição da Portaria nº 024, de 05 de fevereiro de 2019, que nomeou **ROBERTA CACCIATORI**; Coordenadora de Dívida Ativa, e como referido cargo não consta no Organograma do Plano de Cargos e Salários deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar **ROBERTA CACCIATORI**, para ocupar o Cargo de Livre Provisamento de **ASSESSOR II**, no Setor de Dívida Ativa, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provisamento, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que tem aportado na Secretaria deste Regional inúmeros pedidos solicitando apoio institucional, e alguns pedidos também pleiteando auxílio financeiro de eventos que serão realizados por empresas e órgãos ligados a atividade do ramo imobiliário ou não em todo o Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º) A participação da Diretoria deste Conselho em cursos, palestras, eventos institucionais e afins fica condicionada ao recebimento do convite por parte da Secretaria com prazo de 30 (trinta) dias que antecederem ao evento, ao passo que o apoio financeiro dependerá de protocolo na Secretaria com prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao evento, tendo em vista a necessidade de formular consulta junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, sobre a possibilidade de prestar o auxílio;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 048/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 06/02/2019.

3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Este ato normativo tem seus efeitos retroativos a 15/01/2019

Florianópolis (SC), 22 de fevereiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 049/2019

“Torna Obrigatório aos interessados nos processos de inscrição Pessoa Física e Pessoa Jurídica, inscrição secundária, transferência e Reinscrição de Pessoa Física e Jurídica quanto ao cumprimento do art. 8º, § 1º, alínea ‘e’ c/cart. 25, alínea ‘b’ da Resolução-COFECI nº 327/92, apresentação de certidão disponibilizada através do link constante no site do CRECI – 11ª Região/SC.”

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso II, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os integrantes da COAPIN e instruir melhor os processos em relação às exigências contidas no art. 8º, § 1º, alínea “e” da Resolução-COFECI nº 327/92;

CONSIDERANDO a facilidade do próprio interessado em providenciar, por meio eletrônico, certidão atestando o cumprimento do art. 8º § 1º, alínea “e” da Resolução-COFECI nº 327/92;

RESOLVE:

1º - Tornar obrigatório ao interessado apresentação de certidão negativa da justiça estadual e federal, no âmbito cível, criminal e falimentar para os processos de inscrição pessoa física e jurídica, inscrição secundária, transferência e reinscrição de pessoa física e jurídica, especificamente no tocante a verificação quanto ao cumprimento do art. 8º § 1º, alínea “e” c/c art. 25, alínea “b” da Resolução-COFECI nº 327/92.

2º - A certidão a que se refere o artigo anterior poderá ser obtida através do link disponibilizado no *site* do CRECI – 11ª Região/SC (www.creci-sc.org.br).

3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013/2019.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Março de 2019.

Florianópolis (SC), 25 de Fevereiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 050/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XII, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a solicitação realizada pelo Corretor de Imóveis **Marcus Vinicius Gomes Ferreira** – CRECI Nº 26.189-F e exonerá-lo da função de Diretor Adjunto para Assuntos de Tecnologia da Informação e Comunicação do CRECI – 11ª Região/SC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Florianópolis (SC), 26 de Fevereiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **VIVIANE ALTHOFF CASTILHO**, para exercer o Cargo de Livre Provimento de COORDENADOR EXTERNO na Coordenadoria de Recursos Humanos - COREH, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor produzindo seus efeitos somente a partir de 06/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **ISRAEL VIEIRA LOCKS**, para exercer o Cargo de Livre Provimento de COORDENADOR EXTERNO na Coordenadoria de Licitações e Compras, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor produzindo seus efeitos somente a partir de 06/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MICHELLE RAMOS**, para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR I, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor produzindo seus efeitos somente a partir de 06/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente